

Edital de Convocação para as eleições dos integrantes da Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) das Instituições de Saúde

Considerando a Resolução Cofen 593/2018 que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem;

A Coordenação de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d Oeste- SC convoca todos os profissionais de Enfermagem (Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem para participarem as eleições dos membros da **Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn)** que será realizada no dia 15/08/2023, no horário das 08:00 às 20:00 com urna fixa no setor administrativo e outra itinerante nas demais unidades da Secretaria de Saúde de Herval D´Oeste onde estejam lotados profissionais de enfermagem.

Das inscrições dos candidatos para comporem a CEEn:

Os candidatos interessados deverão inscrever-se, individualmente, com a Comissão Eleitoral, até o dia 15/08/2023, por nível de formação (Enfermeiros(as), Técnicos(as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, sem a formação de chapas através do LINK:

https://forms.gle/dCDo7kM7J4RCkUbs5 ou Abra a câmera do seu celular e aponte para o QR-CODE Abaixo:



CNPJ: 82.939.430/0001-38 http://www.hervaldoeste.sc.gov.br



- a) A comissão será formada por no mínimo 3 e no máximo 07 profissionais para um pleito de 3 anos. As vagas serão ocupadas necessariamente por Enfermeiros e/ou Obstetrizes e Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem.
- b)O voto será anônimo e em cédula, onde cada categoria profissional somente poderá votar em candidatos de sua categoria profissional.
- c) O presidente da CEEn será obrigatoriamente um membro do quadro I- Enfermeiro(a) que receber mais votos.
- d) Para se inscrever, os candidatos deverão atender os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Ética (CEEn) da Instituição, dispostos no art. 4º, incisos I a V:
 - I Manter vínculo empregatício junto à instituição;
 - II Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício profissional, independentemente do local onde esse foi exercido;
 - III Possuir situação regular junto ao Coren-SC em todas as categorias que esteja inscrito;
 - IV Não possuir condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou ético nos últimos 5 (cinco) anos;
 - V Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador nos últimos 5 (cinco) anos.
- e) Cada nível profissional vota nos candidatos do seu respectivo nível profissional.
- f) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.
- g) A Gerência de Enfermagem e os membros da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos às eleições.

A Comissão Eleitoral conduzirá os trabalhos de divulgação, organização, realização do pleito, apuração, divulgação dos resultados e o seu encaminhamento à Gerência de Enfermagem.

CONTATO: comissaoeleitoralenfermagemho@gmail.com

Dos resultados

A Gerência de Enfermagem proclamará os resultados no **Edital de Proclamação dos Resultados das Eleições** no prazo de 24 horas após o pleito.



Em 15 dias, a contar da data do pleito, a Direção/Gerência de Enfermagem encaminhará a cópia do Edital de Proclamação dos Resultados ao Coren/SC, indicando:

- a) o total de eleitores por nível profissional;
- b) o nome de todos os candidatos eleitos por nível profissional, acompanhado do número do Coren/SC e o respectivo número de votos, bem como o número de votos nulos e/ou em branco, e os nomes dos membros efetivos da Comissão eleita e seus respectivos suplentes.

Herval d Oeste 13 de junho de 2023

Francine Bulh Loraschi

Coordenação de Enfermagem SMS- Herval D´Oeste

CNPJ: 82.939.430/0001-38